



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 184 de 25 de outubro de 2023



TEM EDIÇÃO NOVA DO  
**DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**  
CONFIRA NO SITE  
**ITAPEVI.SP.LEG.BR**





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Antônio Cláudio da Costa Machado, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Antônio Cláudio da Costa Machado.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2023

Autoria: Anderson Cavanha - PL.

Coautoria: Aroldo Gueiros da Silva- PODEMOS, Lucas Gabriel Correia Silva Martins- UNIÃO e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Título de Advogado Destaque do Ano, ao Dr. Roberto Barbosa Rodrigues e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Advogado Destaque do Ano ao Dr. Roberto Barbosa Rodrigues, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2023

Autoria: Anderson Cavanha - PL.



### RESOLUÇÃO Nº 011/2023

“Dispõe sobre a concessão de folga no dia do aniversário do servidor efetivo e comissionado em atividade na Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, faz saber que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itapevi, terão um dia de folga remunerada no dia do seu respectivo aniversário.

§1º Para os ditames da presente resolução, ficam ressalvados os dispositivos constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi;

§2º A execução do disposto no caput do presente artigo fica postergada para o primeiro dia útil subsequente na eventualidade do aniversário ocorrer em um sábado, domingo ou feriado.

**Art. 2º** A folga referida no artigo anterior deverá abranger a todos os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** A folga remunerada objeto da presente resolução deverá contar como dia de trabalho.

**Art. 4º** Caberá a Coordenadoria de Recursos Humanos fiscalizar o cumprimento do disposto na presente resolução.

**Art. 5º** O servidor deverá requisitar a folga remunerada com cinco dias uteis de antecedência.

**Art. 6º** Por interesse da Câmara Municipal de Itapevi, devidamente motivada, a folga poderá ser remanejada.



**Art. 7º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões Bemvindo Moreira Neri, 24 de outubro de 2023

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

**Presidente**

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

**1º Secretário**

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

**Coordenador do Processo Legislativo**

*Projeto de Resolução nº 032/2022*

*Autores: Mauricio Alonso Murakami – UNIÃO, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS e Thiago da Silva Santos – UNIÃO.*

*Coautoria: Eronidina Ferreira Godoy – PSD e Mariza Martins Borges – PODEMOS.*



**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



### EDITAL

## 1º CONGRESSO DE TERRITORIALIDADES, POLÍTICAS E SUSTENTABILIDADE

A Coordenação da Escola do Parlamento de Itapevi, Dr Osmar de Souza (EPI), convida estudantes, professores, pesquisadores, acadêmicos e profissionais de diversas áreas do conhecimento a submeterem seus trabalhos para o **1º CONGRESSO DE TERRITORIALIDADES, POLÍTICAS E SUSTENTABILIDADE**, a ser realizado nos dias **07 e 08 de dezembro de 2023**, a ser realizado na **Câmara Municipal de Itapevi/SP**, sito na **R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06694-190, das 09h às 16h**.

O evento tem como objetivo promover a troca de conhecimentos, a reflexão crítica e o diálogo interdisciplinar, consolidando-se como um espaço de enriquecimento intelectual e de fomento à pesquisa acadêmica.

### SOBRE O EVENTO

O tema escolhido para o **1º CONGRESSO ACADÊMICO DA ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI** foi “Territorialidades, políticas e sustentabilidade: agenda e questões contemporâneas”. **O objetivo deste evento é propor reflexões e análises sobre a presença dos municípios em planejamentos territoriais, no âmbito regional e/ou estadual, que orientem políticas urbanas que busquem um melhor aproveitamento das potencialidades dos recursos públicos e privados destas áreas.** Planejamentos territoriais que sejam norteados por uma “cultura de sustentabilidade”, que considere a preservação dos biomas e da biodiversidade e as interações entre sociedade e o meio biofísico como pilares da promoção da saúde e qualidade de vida no território.





**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



O congresso contará com uma programação diversificada, incluindo, mesas redondas com convidados e **Grupos de Trabalho (GTs)**. Os GTs são espaços dedicados à apresentação e discussão de trabalhos acadêmicos que abordem temáticas pertinentes às diferentes áreas do conhecimento. A seleção para a participação nos GTs é aberta para todos interessados.

Os trabalhos aprovados serão organizados em Grupos de Trabalho (GTs) de acordo com suas temáticas. Cada GT será coordenado por um/a especialista na área, que terá a responsabilidade de promover o debate e orientar as discussões sobre os trabalhos. Fica a critério de cada coordenador/a de GT o convite para outros pesquisadores atuarem como debatedores. A lista dos trabalhos aprovados e a alocação em GTs serão divulgadas até o dia 30/11/2023, juntamente com a programação completa do evento.

Os interessados em participar dos GTs deverão submeter seus trabalhos até o **dia 20 de novembro 2023**, por meio do sistema de submissão online disponível no site do evento <https://v-opus.kinghost.net/congress/>. Os trabalhos submetidos serão avaliados por uma comissão científica composta por especialistas da área. Para a submissão, os interessados deverão apresentar o trabalho de acordo com as regras de submissão contidas no site.

### **INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO**

Os autores devem verificar a conformidade da submissão em relação aos itens listados a seguir:

Aspectos gerais:

- O limite de autor e co-autores deve ser de 5 (cinco) por trabalho;
- O manuscrito deve estar em formato Microsoft Word;



**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



- As normais gerais de submissão devem obedecer aos padrões ABNT, com normas de citações conforme ABNT NBR 10520 e referências de acordo com ABNT NBR 6023;
- O manuscrito deverá ser submetido sem identificação dos autores (conforme modelo do template). Atentar para que nenhuma forma de identificação automática deve ser percebida, sob o risco de eliminação da submissão. Caso seja aprovado, será solicitado o reenvio com a identificação;
- Somente serão aceitos os manuscritos enviados pelo [sistema](#);
- A estrutura do artigo deve conter: introdução, referencial teórico, aspectos metodológicos, resultados e discussões, conclusão/considerações finais e referências. Subdivisões de seções ficam a critério dos autores.

A formatação dos artigos deve obedecer aos critérios:

- Os artigos usarão a fonte Times New Roman em todos os seus elementos;
- O Título do artigo deve vir: centralizado; caixa alta; negrito; tamanho 14; espaçamento 1,5; seguido de subtítulo em caixa baixa;
- Palavras-chave: entre três e cinco palavras, separadas por ponto e vírgula;
- O Resumo pode ter no máximo 1.000 caracteres com espaço, devendo conter o problema de pesquisa, objetivo, abordagem metodológica e breves resultados. Apresentado com: Parágrafo único; sem recuo; justificado e espaço simples;
- O texto submetido deve conter entre 15 e 20 páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (exceto para o título); espaçamento entre linhas 1,5.

Arquivo modelo para escrita dos artigos:



**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



- [Template de Submissão Sem identificação dos autores](#)
- [Template de Submissão Com identificação dos autores](#) (exclusivo para artigos já aprovados)

Obs.: Apenas os trabalhos apresentados serão publicados nos Anais do evento.

A participação no evento é gratuita. Os autores dos trabalhos aceitos para apresentação no congresso receberão certificados de participação e apresentação.

Datas Importantes:

Data limite para inscrições de trabalhos aos GTs	20/11/2023
Divulgação dos trabalhos aprovados e composição dos GTs	30/11/2023
Realização do 1º Congresso da EPI as (9 h)	07 e 08/12/2023

Para mais informações e submissões, acesse o site do evento: <https://v-opus.kinghost.net/congress/infos>

Dúvidas e informações adicionais podem ser enviadas para: [congresso@v-opus.kinghost.net](mailto:congresso@v-opus.kinghost.net)



**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



### GRUPOS TEMÁTICOS

#### **GT 1 – Políticas Públicas e Sustentabilidade**

O tema trata das políticas públicas ambientais em diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) e distintas agendas, com suas implicações para a sustentabilidade em múltiplas perspectivas: ambiental, social, cultural, política e econômica. Aspectos da governança ambiental e o papel de organismos internacionais, governos nacionais, estaduais e locais, organizações da sociedade civil e atores de mercado na provisão de políticas públicas e bens públicos relacionados à sustentabilidade. Formação de agenda, desenho, implantação e avaliação de políticas públicas em diferentes dimensões da sustentabilidade. Mecanismos de comando e controle, autorregulação e compensação socioambiental em distintas agendas de políticas públicas. Implicações das políticas públicas na gestão ambiental em organizações, envolvendo aspectos e interfaces da problemática rural e urbana. Dilemas e desafios na governança dos resíduos, água, mobilidade urbana, biodiversidade e poluição, dentre tantos outros aspectos postos à sociedade contemporânea ao problematizar suas retóricas, discursos e práticas relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o tema estimula a compreensão de como adotar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) nas políticas públicas.

**Líder: Quesia Postigo Kamimura e Edson Trajano Vieira**

#### **GT 2 – Inovação para Sustentabilidade e Economia Circular**

O tema trata de teorias, conceitos e práticas organizacionais relacionadas aos processos de concepção, gestão de uma inovação e gestão das operações de processos lineares e modelos circulares voltadas para a sustentabilidade. Esta visão pode seguir a classificação tradicional para inovações ou assumir novas formatações. Seu foco é centrado em mudanças que contribuam para o desenvolvimento sustentável, incluindo mudança institucional ou social, redução do impacto socioambiental, mitigação de riscos e criação de oportunidades ESG.



**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



Abrange temas como: controle da poluição (novas tecnologias, melhores e/ou mais baratas); produtos ou serviços sustentáveis; modelos de gestão; processos mais eficientes; tecnologias de energia e de transporte sustentável; eco-design; avaliação de ciclo de vida de produto; inovação social; eco-inovação/inovação verde; inovação sustentável; inovação inclusiva; produto; logística reversa, modelos de negócios para a economia circular (3Rs, 4Rs, 5Rs, 9Rs, 10Rs, ReSOLVE, extensão do ciclo de vida do produto, plataformas de compartilhamento, produto como serviço, pay-per-use, recuperação de recursos, provisão circular, entre outros); design de produtos, modularização de produtos e utilização de materiais em cascata; indicadores de desempenho; inovação e economia circular; encadeamento produtivo e economia circular; políticas públicas para a economia circular e governança, entre outros. Além disso, o tema estimula a compreensão de como adotar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) nos processos inovadores.

**Líder: Prof. Edson Aparecida Araujo Querido Oliveira**

### **GT 3 – Educação e Sustentabilidade**

O tema contempla as mais diversas abordagens e conceitos referentes à educação relacionada à sustentabilidade. Abrange temas que foquem em sustentabilidade como: metodologias educacionais; práticas formativas em âmbito acadêmico e corporativo; currículo dos cursos de administração; aprendizagem social para a sustentabilidade; aprendizagem organizacional e sustentabilidade; formação de docentes e discentes; abordagens multi, trans e interdisciplinares; estratégias de ensino-aprendizagem; desenvolvimento e avaliação de competências para sustentabilidade; PRME (Principles for Responsible Management Education). O tema estimula a compreensão de como adotar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) na educação.

**Líder: Prof. Silvio Luiz da Costa e Prof. Lourival da Cruz Galvão Júnior**



**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



#### **GT 4 – Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas**

O tema cidades inteligentes, sustentáveis e humanas convida à apresentação de trabalhos que abordem estudos sobre cidades e seus desafios para a promoção da sustentabilidade e da busca por soluções inteligentes nesse contexto. Os trabalhos podem englobar análise de políticas públicas setoriais, regionais e ambientais e suas interfaces com o ambiente urbano. Também são esperados trabalhos que avaliem as agendas da iniciativa privada e suas conexões com as cidades. Na perspectiva de resiliência urbana e cidades inteligentes, destacam-se alguns temas como: planejamento urbano; revitalização de drenagens; infraestrutura verde e azul; serviços ambientais; revitalização de brownfields; estudos ambientais urbanos; eficiência energética; mobilidade urbana; construção sustentável; uso racional da água; áreas verdes e biodiversidade; mitigação e adaptação a mudanças climáticas; gestão de resíduos; gerenciamento de áreas contaminadas; sistemas de informação geográfica; big data e soluções inteligentes; consumo sustentável, dentre outros que tenham nítida associação com cidades.

**Líder: Profa. Marcela Barbosa de Moraes**



**1º Congresso de territorialidades, políticas e sustentabilidade**



**Contamos com sua participação.**

Itapevi, 19 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora do 1º Congresso De Territorialidades, Políticas E Sustentabilidade

Roberto Eduardo Lamari  
Diretor Geral

Sandra Regina dos Santos Silva  
Coordenadora Administrativa

Marcela Barbosa de Moraes  
Coordenadora Acadêmica



**PORTARIA Nº 410/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Douglas da Silva Lopes**, matrícula 908, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 01/12/2021 a 30/11/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 23/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 23 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 411/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Genevieve da Cruz de Cerqueira**, matrícula 1720, ocupante do cargo de Analista do Legislativo - Arquivologia, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/01/2022 a 02/01/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 23/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 23 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 412/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Romualdo de Campos**, matrícula 124, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 24/01/2022 a 23/01/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 23/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 23 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 413/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Enivania Soares da Silva e Jorge Nelson Ajala**, como Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2023, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e copos descartáveis.

**Art. 2º** O referido Pregão será conduzido pelo(a) servidor(a) **Carlos André Cavalcante Silva**.

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 25/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº. 062/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2023. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual Aquisição de materiais de limpeza e copos descartáveis. Cadastro de Propostas iniciais: até às 08:59 horas do dia 10/11/2023, abertura da Sessão às 09:00 horas do dia 10/11/2023 e início da fase competitiva (lances): 09:10 horas do dia 10/11/2023. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o *download* do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25 de outubro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL  
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS  
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB  
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB  
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

## Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

